



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 9/2019

A **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 06/2019, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais: de expediente, processamento de dados, elétricos e de outros tipos de materiais necessários ao funcionamento e manutenção da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da ESMPU, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº 06/2019.
3. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 06/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 06/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de

fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a. descumprir condições da Ata;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão nº 06/2019 e seus Anexos e a proposta da empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I

ATA Nº 9/2019

Fornecedor:	ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ:	16.731.837/0001-40
Endereço:	SHCGN CR, Quadra 706/707, Bloco H, Loja 06, Asa Norte - Brasília/DF
Telefone:	(61) 3349-2158
E-mail:	artstilopapelaria@gmail.com
Representante Legal:	Maria Aparecida Bandeira
CPF:	291.010.771-04
RG:	1560051/SSP-DF

GRUPO 2					
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	ADESIVO INCOLOR SECAGEM RÁPIDA, 5 GRAMAS, APLICAÇÃO PAPEL, COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA; COMPONENTE BÁSICO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, (TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UN	30	18,24	547,20
05	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR AMARELO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT.	BL	200	2,56	512,00
06	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR ROSA, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 102MM, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT.	BL	200	2,63	526,00

07	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL NA COR AMARELA, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, COM 100 FOLHAS DE PAPEL LISO, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT.	PC	300	3,18	954,00
08	BORRACHA VERDE, MÁCIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), IDEAL PARA DESENHO, POSSUI ONDULAÇÃO TRIANGULAR NAS EXTREMIDADES.	UN	50	0,74	37,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 2,0 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA; COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA SEM TAMPA: 140 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA 8,0 MM; A QUANTIDADE DA TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1500 METROS LINEARES; DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA; CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (POM), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; PONTA DE ESCRITA MEDIA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR PRETA ATÓXICA; A CANETA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, SEM INTERFERIR NO LAYOUT DO PROGRAMA.	UN	10000	0,57	5.700,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM	UN	100	0,59	59,00

	<p>POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 2,0 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA; COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA SEM TAMPA: 140 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA 8,0 MM; A QUANTIDADE DA TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1500 METROS LINEARES; DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA; CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (POM), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; PONTA DE ESCRITA MEDIA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR PRETA ATÓXICA; A CANETA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, SEM INTERFERIR NO LAYOUT DO PROGRAMA.</p>				
11	<p>CANETA HIDROGRÁFICA CORPO ESTREITO, LINHAS LONGITUDINAIS E PONTA FINA DE 0,4 MM E REOFRÇO METÁLICO - TINTA À BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, JOGO COM 12 CORES.</p>	JG	30	47,58	1.427,40
12	<p>CANETA HIDROCOR - PONTA GROSSA, LAVÁVEL, ALTURA: 15CM, PROFUNDIDADE: 18,50CM, PESO 90,00 GRAMAS, JOGO COM 12 CORES.</p>	JG	20	8,00	160,00
13	<p>CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL, EM MATERIAL PLASTICO RECICLADO - COM TINTA</p>	UN	150	0,91	136,50

	FLUORESCENTE NA COR AMARELA, PONTA FACETADA, TRAÇO DE 1 A 4 MM.				
14	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 4 CM DE LARGURA X 25 CM DE DIÂMETRO, COM A COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% LATEX, COM SIGLA "ÓRGÃO/ESMPU" (A SIGLA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DEVERÁ SER INSERIDO NO LUGAR DA PALAVRA "ÓRGÃO") NA COR VERDE EM TODA A SUA EXTENSÃO, NAS DIMENSÕES 2,5 CM DE ALTURA X 5,0 CM DE COMPRIMENTO, MANTENDO UM ESPAÇAMENTO ENTRE AS SIGLAS DE 3,0 CM.	UN	300	1,69	507,00
15	CORRETIVO EM FITA (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 6 M) COM APLICADOR TIPO ROLLER, COM CORPO TRANSPARENTE E ERGONÔMICO. CAPACIDADE PARA COBRIR QUALQUER TIPO DE TINTA COM APENAS UMA CAMADA.	UN	30	7,67	230,10
16	DIVISÓRIA- JOGO COM 10 PROJEÇÕES COLORIDAS, EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO 215X298MM.	JG	30	6,37	191,10
17	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL - TIPO SACO (ENVELOPE ONDE A ABA LOCALIZA-SE NA MENOR DIMENSÃO). CONFORME NBR 13314/2009, CLASSIFICAÇÃO (C6/C5), DIMENSÕES: 310MM X 410MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M², (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); OS ENVELOPES DEVERÃO SER CINTADOS EM ATÉ 100 (CEM) UNIDADES, ACONDICIONADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER O TIMBRE A SER INFORMADO PELA INSTITUIÇÃO.	CT	15	28,00	420,00
18	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL - TIPO SACO (ENVELOPE ONDE A ABA LOCALIZA-SE NA MENOR DIMENSÃO). CONFORME NBR 13314/2009, CLASSIFICAÇÃO (C6/C5), DIMENSÕES: 470MM	CT	10	220,66	2.206,60

	X 310MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGENEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. GRAMATURA MÍNIMA 120 G/M², (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); OS ENVELOPES DEVERÃO SER CINTADOS EM ATÉ 100 (CEM) UNIDADES, ACONDICIONADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER O TIMBRE A SER INFORMADO PELA INSTITUIÇÃO.				
19	ESTILETE PEQUENO COM TRAVADOR, CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM, LÂMINA DE 9MM DE LARGURA DOTADA DE PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UN	20	1,43	28,60
20	ESTILETE grande COM TRAVADOR, CORPO EM PLÁSTICO, PARA LÂMINA DE 18MM DE LARGURA DOTADA DE PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UN	20	4,45	89,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO. A VARIAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NAS MEDIDAS SERÁ DE 5%.	UN	30	1,08	32,40
22	FITA AUTOADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE CLARO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M (L X C). APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	50	6,69	334,50
23	FITA DUPLA FACE - EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO 30 M X 19 MM (C X L).	UN	10	5,56	55,60
24	FITA ADESIVA TIPO "DUREX", MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO 12 MM (LARG) X 65 M (COMP), COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	20	1,44	28,80
25	GRAMPEADOR DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, PARA GRAMPO DE 26/6, NA COR (PRETA OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO.	UN	50	26,68	1.334,00

26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ELEÉTRICO RAPID 5080 -CARTUCHO CASSETE 580 C/ 5000 Unidades.	UN	04	345,29	1.381,16
27	GRAMPO GALVANIZADO 8MM(23/8), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	04	12,45	49,80
28	GRAMPO GALVANIZADO 13MM (23/13), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	04	22,26	89,04
29	GRAMPO-TRILHO (BAILARIA), TIPO "ROMEU E JULIETA", PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE, AO SE ENCAIXAR, FORMA UM CONJUNTO ÚNICO COM ENGATE POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS. COM SISTEMA FRONTAL DE FIXAÇÃO QUE PERMITA O MANUSEIO DAS FOLHAS SEM ABERTURA OU DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. BASE, HASTES E PRESILHA RETANGULARES. PRESILHA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO TRAVAFIX. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DA PRESILHA: 80MM. CAPACIDADE DE AGRUPAMENTO: NO MÍNIMO 250 FOLHAS. COR: BRANCA OU LEITOSA.	UN	400	13,34	5.336,00
30	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; NA COR PRETA C/ 100 ENVELOPES, MEDINDO 334X230MM.	UN	12	31,93	383,16
31	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, MED. 334X230MM	UN	12	1,50	18,00
32	PASTA EM "L", EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTI REFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PEPEL, ESPESSURA DE 0,5, MED. 210X297 (AXL). PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	6,17	370,20
33	PASTA EM "L, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTI REFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PEPEL, ESPESSURA DE 0,5, MED. 334X230MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	19,40	1.164,00
34	PERCEVEJO LATONADO Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	3,33	66,60
35	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO 334X230MM, ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS.	UN	20	16,42	328,40
Valor Total (GRUPO 2)					24.703,16

GRUPO 4					
3.3.9.0.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	PAPEL BOBINADO BRANCO, PARA PLOTTER, 75G/M², 914MM X 50M.	BB	10	36,05	360,50
43	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A3 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).	PCT	50	99,00	4.950,00
44	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 180G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 80 FOLHAS. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).	PCT	40	49,00	1.960,00
45	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 160G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).	PCT	70	58,99	4.129,30
46	PAPEL FILICOAT LASER MATTE A4 120G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 125 FOLHAS. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS).	PCT	70	49,00	3.430,00
47	PAPEL SULFITE A3 75 GRAMAS.	RM	20	46,81	936,20
Valor Total (GRUPO 4)					15.766,00
Valor Total da Ata (R\$)					40.469,16

ANEXO II

EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante	

Legal:	
CPF:	
RG:	

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------

Fornecedor 2:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bandeira, Usuário Externo**, em 03/06/2019, às 16:36 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário de Administração**, em 03/06/2019, às 17:37 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0159422** e o código CRC **5DFC06D1**.

03/07/2019

SEI/ESMPU - 0159422 - Ata de Registro de Preços (ARP)

Processo nº: 0.01.000.1.003865/2018-60

ID SEI nº: 0159422